

TERMO ADITIVO 01.2022 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº04/2021-SMS. G

PROCESSO: 6018.2021/0034149-0

ACORDO DE COOPERAÇÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A BENEFICÊNCIA NIPO-BRASILEIRA DE SÃO PAULO.

OBJETO DA COOPERADA: Somar esforços para o desenvolvimento de ações conjuntas de prevenção, promoção, recuperação da saúde dos usuários SUS do município de São Paulo.

OBJETO DO ADITAMENTO: Incluir filial e adequar a realização dos atendimentos aos locais cadastrados.

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, doravante designada por SMS com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representada por **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, Secretário Municipal de Saúde e a **BENEFICÊNCIA NIPO-BRASILEIRA DE SÃO PAULO**, doravante designada **COOPERADA**, associação civil, pessoa jurídica de direito privado, com fins não econômicos, com estatuto registrado sob o nº 583.848 no 4º Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 60.992.427.0001-45, com sede na Rua Fagundes, 121 - Liberdade, São Paulo – CEP 01508-030, neste ato, representada pelo Diretor Presidente, **PAULO SEICHITI SAITA**, portador da RG nº 5.737.060-6 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 565.124.578-20, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO 01.2022**, consoante despacho autorizatório exarado à pag. 35 do presente processo administrativo, publicado no DOC 15/12/2022 que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto incluir filial e adequar a realização dos atendimentos aos locais cadastrados.

A inclusão da unidade **CENTRO MÉDICO DIAGNOSTICO – HOSPITAL NIPO-BRASILEIRO**, que está localizado na Rua Fagundes, 121 – Liberdade, São Paulo – SP, inscrito no CNPJ sob o nº 60.992.427/0009-00, CNES 3893723.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ATENDIMENTO

Os procedimentos abaixo são realizados atualmente no Hospital Nipo Brasileiro, Rua Pistoia, 100 - Parque Novo Mundo, CNES 2089777.

| Procedimento | Cota mensal |
|---------------|-------------|
| Densitometria | 290 |
| Mamografia | 40 |

E serão disponibilizados para o Complexo Regulador do Município de São Paulo, mensalmente os exames nas seguintes unidades:

| Procedimento | Hospital Nipo CNES 2089777 | Centro Médico Diagnostico CNES 3893723 |
|---------------|-------------------------------|---|
| Densitometria | 190 | 100 |
| Mamografia | 20 | 20 |

Os procedimentos permanecem sem ônus à municipalidade e aos munícipes ali atendidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais condições do Acordo de Cooperação inicial e suas alterações posteriores não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Capital, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas próprias contratantes ou pelo Conselho Municipal de Saúde.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 01(uma), na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo,*26*.....de.....*dezembro*.....de 2022.


.....
LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE


.....
PAULO SEICHITI SAITA
BENEFICÊNCIA NIPO-BRASILEIRA DE SÃO PAULO

TESTEMUNHAS:



*conforme Despacho Autorizatório -
SEI 075410432*

Gilberto Caspary P. Junior
RF-83144111
SMS